



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202

LEI MUNICIPAL Nº 954/2017

**Modifica a Estrutura Organizacional da
Administração Direta do Poder Executivo
e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Cana Verde, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei nº 609, 16 de abril de 2002, que instituiu as Secretarias Municipais, alterada pela Lei nº 702, de 21 de fevereiro de 2007, pela Lei nº 732 de 18 de junho de 08, pela Lei nº 738, de 03 de novembro de 2008 e pela Lei nº 811, de 10 de janeiro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações.

Art. 2º. Extinguem-se os cargos de Chefe de Secretaria nas seguintes secretarias:

- I - Secretaria Municipal de Planejamento – uma vaga;
- II - Secretaria Municipal de Cultura – duas vagas;
- III - Secretaria Municipal de Turismo – uma vaga; e
- IV - Secretaria Municipal de Esportes – duas vagas.

Art. 3º. Fica criado o cargo de Pregoeiro, no quadro da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º. O anexo I da Lei nº 609 de 16 de abril de 2002, passa a vigorar conforme o Anexo I da presente lei.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações específicas no orçamento para 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cana Verde, 17 de novembro de 2017.


EDUARDO CARDOSO GARCIA
Prefeito Municipal